

(CP/26/43)  
CA/HLO.

Proc. 2.071/41  
1943

É de se não tomar conhecimento de recurso interposto fora do prazo legal.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que José Gomes Terceiro recorre da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 19 de setembro de 1941, que negou provimento ao recurso interposto pelo recorrente contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, relativo ao início de pagamento de sua aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto com manifesta inobservância do prazo fixado em lei, sem que o recorrente tenha apresentado qualquer justificativa desse excesso;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos (9 contra 5) não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943

a) Silvestre Péricles

Presidente

a) Salustiano de Lessa Lessa

Relator

Foi presente J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador  
Geral.

Assinado em 11/2/43.

Publicado no "Diário da Justiça" em 16/2/43.